



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO MS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2008

*Dispõe sobre o novo horário de funcionamento do expediente administrativo da Câmara Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, III da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 213 e 2, X e XIII, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas com objetivo de racionalizar os gastos com energia elétrica, água, telefone, materiais de expediente, etc.;

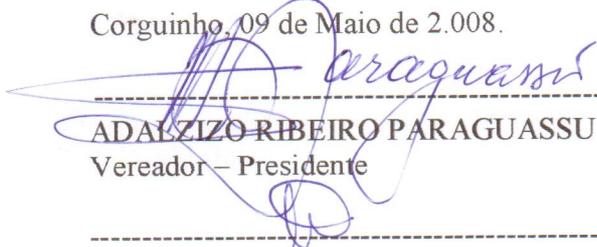
CONSIDERANDO que tal providência não só objetiva o atendimento da economia dos poucos recursos públicos que é um dever dos administradores, mas, também, tornam efetivos os princípios de moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal,

#### RESOLVE:

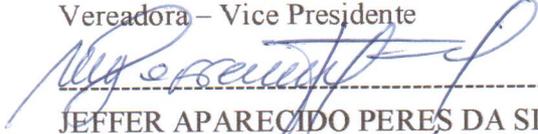
**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal, **das 07h00min h às 13h00min h**, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho, 09 de Maio de 2.008.

  
-----  
ADALZIO RIBEIRO PARAGUASSU  
Vereador – Presidente

-----  
SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS  
Vereadora – Vice Presidente

  
-----  
JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA  
Vereador – 1º Secretário